



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM-002/ 2015 (Ao Projeto de Lei Nº CM-020/2015)

Emenda Modificativa

- **O art. 2º do Projeto passa a ter a seguinte redação:**

***Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação*

JUSTIFICATIVA

A presente alteração visa eliminar do projeto a possibilidade de retroagir a eficácia da matéria, de modo que a alteração apenas entrará em vigor na data de publicação do projeto.

Divinópolis, 05 de março de 2015.

Vereador Rodrigo Kaboja
Presidente da Câmara Municipal